

OFÍCIO Nº 0343/2022 – DER-ES/DIROP

Vitória/ES, 15 de março de 2022.

MARCOS PAULO SILVA DUARTE

Presidente da Federação Espírito-santense de Ciclismo – FESC

Rua Fortunato Ramos, nº 466 – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-290.

E-mail: assessoriafesc@gmail.com

Referência: REGISTRO 2022-G1KBKP (E-DOCS) – “CAMPEONATO CAPIXABA DE CICLISMO 2022 – 1ª e 2ª etapa”.

Prezado Senhor,

Em resposta ao OFÍCIO N.º 03/2022 FESC, protocolizado no Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES sob o nº 2022-G1KBKP, e, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Equipe Técnica dessa Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES, haja vista que o solicitante atendeu a todos os quesitos exigidos na Instrução de Serviço IS-010N, de 5 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos para realização de eventos nas Rodovias Estaduais.

AUTORIZAMOS a realização do pleito, com a **INTERDIÇÃO PARCIAL** das Rodovias a seguir:

ES-060 – Dia 26 (km 25 ao km 17);

ES-080 e ES-264 – Dia 27 (entre Cariacica Sede e Santa Leopoldina);

ES-264 – Dia 27 (entre Santa Leopoldina e o Posto do Japonês).

Conforme solicitado, nos trechos sob circunscrição desta Autarquia, desde que essa entidade esportiva obedeça na íntegra as condições estabelecidas na Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 nos termos do Decreto nº 4636-R de 19 de abril de 2020, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, assinados pelo Secretário de Estado da Saúde e pelo Governador do Estado do Espírito Santo, respectivamente.

Considerando o **INCISO IX** – “Eventos Esportivos” do **ANEXO I** – “Medidas Qualificadas Específicas de Acordo com o Mapa de Risco” da **PORTARIA nº 013-R**, que no ato dessa autorização os municípios onde ocorrerão as provas se encontram no risco baixo, porém, observando as recomendações e restrições quanto ao risco moderado e alto, caso haja mudança na matriz de risco.

Considerando o **INCISO VI** – “Eventos Esportivos” do **ANEXO IV** – “Orientações Específicas”, da **PORTARIA nº 013-R**, que cita os procedimentos a serem seguidos pelos atores envolvidos no evento.

Diante do exposto, encaminhamos cópia do OFÍCIO Nº **0342/2022** – DER-ES/DIROP enviado ao 10º BPM de Guarapari, OFÍCIO Nº **0341/2022** – DER-ES/DIROP enviado a 16ª Cia Ind. de Cariacica e OFÍCIO Nº **0340/2022** – DER-ES/DIROP enviado a 8ª Cia Ind. de Santa Teresa, para conhecimento e os devidos contatos preliminares que se fizerem necessários junto aqueles Comandos, por meio dos telefones (27) 3161-7650 (10º BPM), (27) 3636-0177 (16ª Cia Ind.) e (27) 3259-1390 (8ª Cia Ind.).

Solicitamos que as comunicações referentes a realizações de eventos sejam protocolizadas com **antecedência mínima de 60 dias úteis**, tendo em vista que, antes de se prosseguir com a autorização do evento, esta Autarquia deverá realizar consulta prévia aos batalhões quanto à possibilidade operacional para apoio, conforme determinação do BPTRAN.

Ressaltamos que esta Autarquia se encontra à disposição para a prestação de qualquer esclarecimento pelo telefone (27) 3636-4431.

Atenciosamente,



RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

DIRETOR

DIROP - DER - GOVES

assinado em 15/03/2022 13:54:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2022 13:54:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEDINÉIA DE SOUZA DIAS (CHEFE DE GABINETE - 01042000002 - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GP222C>